



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-AGUAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

**Área de Planejamento 5 (AP5)
do Município do Rio de Janeiro**

Eixo Esgotamento Sanitário

Ano de Coleta 2025

Ref. Dezembro/2024

(3ª edição)

Rio de Janeiro

Setembro/2026



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-AGUAS

Edição nº	Data	Descrição
03	24/09/2026	Revisão nº 2 do Relatório Ano de Coleta 2025 (ref. dez/2024), em forma de relatório detalhado
02	12/09/2025	Revisão nº 1 do Relatório Ano de Coleta 2025 (ref. dez/2024), em forma de tabela-resumo
01	09/09/2025	Emissão inicial do Relatório Ano de Coleta 2025 (ref. dez/2024), em forma de tabela-resumo



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-AGUAS

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

João Luiz Telles de Oliveira – Presidente da Fundação RIO-ÁGUAS

DIRETORIA COLEGIADA

Daniella Mattos Pinto – Diretora de Administração e Finanças - DAF

Denise Maria Borda Gomes – Diretora de Análise e Fiscalização - DAN

Luiz Claudio Ramos dos Santos – Diretor de Obras e Conservação - DOC

Rachel Teixeira Fares Menhem – Diretora Jurídica - DJU

Rodrigo Oliveira do Nascimento – Diretor de Estudos e Projetos - DEP

Tatiana Pinho Mattos – Diretora de Saneamento - DIS

DIRETORIA DE SANEAMENTO - DIS

Tatiana Pinho Mattos – Diretora Saneamento - DIS

Eduardo Manoel Fernandes Pereira – Gerente de Fiscalização Técnica - GFT

Fernanda da Silva Oliveira – Gerente de Regularização e Normatização Técnica - GRNT

Rossana Monteiro da Costa Seixas – Gerente de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial - GEFC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Tatiana Pinho Mattos – Diretora Saneamento - DIS

Fernanda da Silva Oliveira – Gerente de Regularização e Normatização Técnica - GRNT

Marcos Cotrim Serpa – Assistente I da Gerência de Regularização e Normatização Técnica - GRNT

Andrei Raybolt dos Santos – Assistente I da Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial – GEFC

Taís de Souza Carvalho – Assistente I da Gerência de Fiscalização Técnica – GFT



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS	2
3. ÁREA DE ATUAÇÃO DA REGULAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO TERRITÓRIO MUNICIPAL.....	3
4. INDICADORES ICE e IAE.....	6
5. APURAÇÃO	8
6. TRANSPARÊNCIA	11
7. CONCLUSÃO	12

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, no exercício de suas atribuições como entidade reguladora da prestação de serviços de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro, apresenta o ***Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Progressivas de Universalização de Esgotamento Sanitário para a Área de Planejamento 5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro, Ano de Coleta 2025, data base de dezembro/2024, edição 03 (setembro/2026).***

Este documento apresenta os valores estimados por este ente regulador, a partir de dados primários, para o **Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário (ICE)** e o **Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário (IAE)**, na região da AP5 do Município. Essa região é apresentada de forma mais detalhada no capítulo 3.

Tais indicadores estão definidos pela Norma de Referência nº 8/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A NR8/2024, por sua vez, dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação.

O presente Relatório visa atender ao disposto no requisito do art. 31, V, da NR 8/2024:

Art. 31. A comprovação da observância e da adoção desta Norma será realizada de acordo com o previsto pela Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022, que disciplina os requisitos e procedimentos gerais a serem observados pelas entidades reguladoras para a comprovação da adoção das normas de referência expedidas pela ANA.

(...)

§ 2 A entidade reguladora infranacional não cadastrada ou com o cadastro desatualizado não será avaliada quanto à adoção desta Norma de Referência. Para fins de verificação do atendimento a esta Norma de Referência, a entidade reguladora infranacional deve observar os seguintes requisitos:

(...)

V - a publicação da avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização, na sua página da internet.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-AGUAS

A apuração dos índices ICE e IAE foi realizada pela equipe da Diretoria de Saneamento da Fundação Rio-Águas e publicada inicialmente por relatórios em forma de tabela-resumo no site do órgão em setembro de 2025 (edições 01 e 02).

Em função do aprimoramento da atividade regulatória e de esclarecimentos obtidos junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) quanto ao detalhamento dos requisitos para cumprimento da NR8 (durante o III Encontro Nacional de ERIs, por *e-mails* e reuniões), a Rio-Águas vem apresentar a edição 03 da apuração, por meio do presente relatório detalhado.

2. A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS

A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS é uma autarquia de regime especial, criada em 1998 e atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Dentre as funções desempenhadas, tem, desde 2012, o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, os **serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP-5)**, sendo preservadas as competências e prerrogativas municipais na área de drenagem e qualidade de águas urbanas.

Conforme pode ser visto mais detalhadamente no item 3 do presente relatório, a AP5 é composta por 24 bairros da Zona Oeste do Município, correspondente a quase metade do território municipal e abrange uma população de 1.840.443 habitantes (IBGE, 2022).

O Contrato de Concessão dos Serviços de Esgotamento Sanitário foi celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Concessionária F.AB. Zona Oeste S.A. (Zona Oeste Mais Saneamento) em 24/01/2012 (Contrato 001/2012), após a conclusão do processo de concessão à iniciativa privada para a região da AP5, promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. À Fundação RIO-ÁGUAS coube a regulação e fiscalização dos serviços concedidos, sendo o ente regulador do Contrato de Concessão.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO DA REGULAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO TERRITÓRIO MUNICIPAL

A atividade regulatória da Fundação RIO-ÁGUAS se refere ao serviço público de esgotamento sanitário do município do Rio de Janeiro, objeto desde 2012 de concessão municipal, que abrange a Área de Planejamento 5 – AP5 (área hachurada da Figura 1).

A região é composta por 24 bairros e possui 572 km², correspondendo a quase metade do território municipal (47,5% da área do Município). Abrange 1.840.443 habitantes (IBGE, 2022), que representam 29,6% da população do Município do Rio de Janeiro. Em termos populacionais, correspondente aproximadamente à cidade de Curitiba, 8ª cidade mais populosa do Brasil.

Os bairros situados na Área de Planejamento 5 (AP5), cujos serviços de esgotamento sanitário são de competência da concessionária Zona Oeste Mais Saneamento são:

Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Campo dos Afonsos, Cosmos, Deodoro, Gericinó, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Inhoaíba, Jardim Sulacap, Jabour, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Senador Vasconcelos, Sepetiba, Vila Militar e Vila Kennedy.

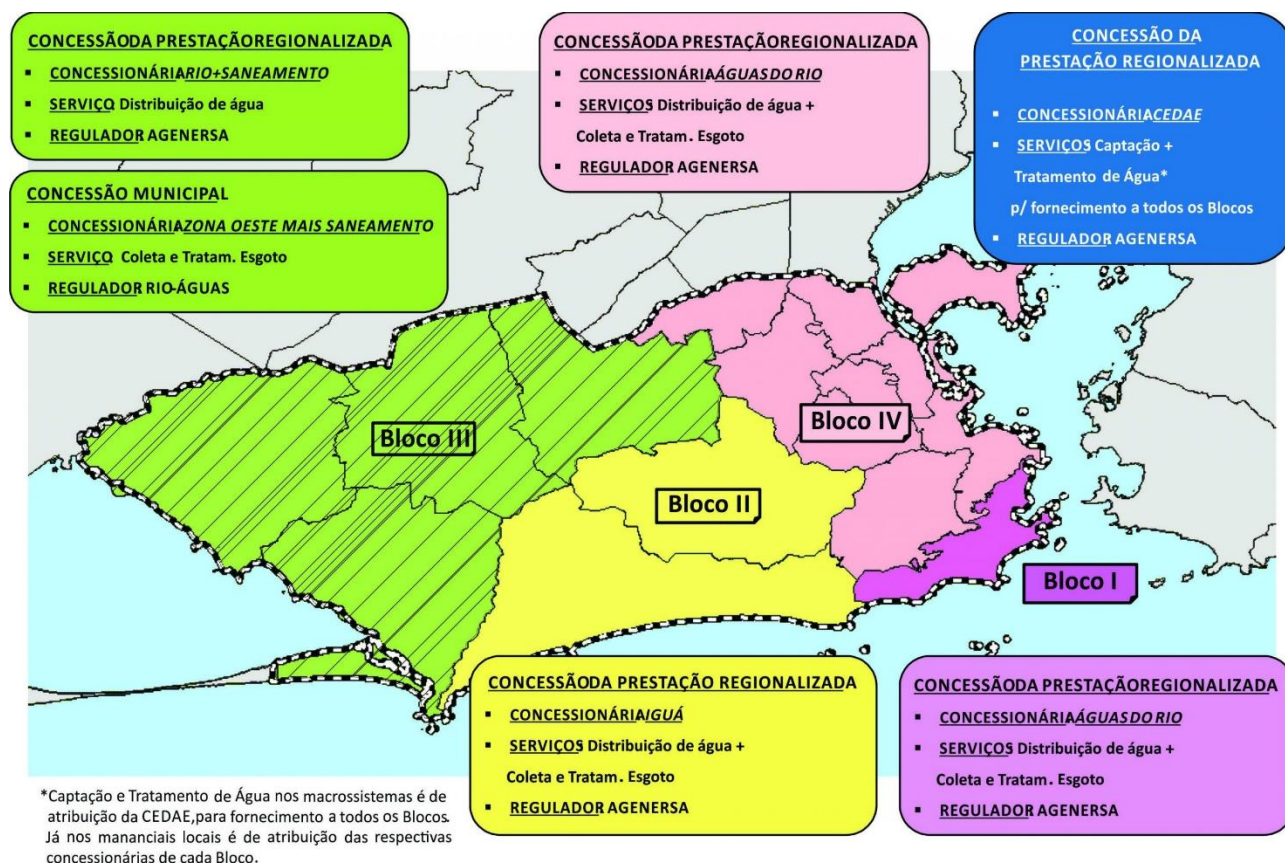
Para melhor entendimento, é fundamental contextualizar a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no território municipal.

Em 2021 o Estado do Rio de Janeiro concedeu os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos do restante do Município, em conjunto com outros Municípios, no âmbito da prestação regionalizada. A CEDAE (Companhia Estadual de Águas e Esgoto) continuou responsável pela captação e tratamento de água nos macrossistemas. E a região da AP5 continuou com a concessão municipal de coleta e tratamento de esgotos já existente desde 2012.

Verifica-se, portanto, que o Município do Rio de Janeiro constitui um caso especial, onde parte do território é objeto de concessão municipal de esgotamento sanitário realizada em 2012, antes do novo marco legal e outra parte é objeto de concessões de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de prestação regionalizada, realizadas pelo Governo Estadual, após o novo marco legal.

O panorama da gestão das concessões de água e esgoto do município é ilustrado na e detalhado na Tabela 1 a seguir:

Figura 1. Panorama das Concessões de Água e Esgoto no território do Município do Rio de Janeiro
(Áreas de Abrangência, Natureza, Blocos da Prestação Regionalizada, Concessionárias, Serviços e Reguladores)





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-AGUAS

Tabela 1: Panorama das Concessões de Água e Esgoto no território do Município do Rio de Janeiro

(Áreas de Abrangência, Natureza, Blocos da Prestação Regionalizada, Concessionárias, Serviços e Reguladores)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA*	CONCESSÃO	BLOCO (CONCESSÃO ESTADUAL)	CONCESSIONÁRIA	DATA DA ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO	ENTIDADE REGULADORA INFRANACIONAL
Zona Oeste (AP5: de Deodoro a Guaratiba, totalizando 24 bairros)	MUNICIPAL	Correspondente à área geográfica do Bloco III da Concessão Estadual	ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO (F.AB. ZONA OESTE S.A.)	05/2012	Coleta e Tratamento de Esgoto	RIO-ÁGUAS
Zona Sul (RP- 2.1)	ESTADUAL (PRESTAÇÃO REGIONALIZADA)	I	ÁGUAS DO RIO 1 (SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A.)	11/2021	Captação e Tratamento de Água (no caso de mananciais locais) + Distribuição de Água + Coleta e Tratamento de Esgoto	AGENERSA
Zona Sudoeste (AP-4: Barra da Tijuca, Recreio, Jacarepaguá, Vargens e arredores, exceto Vila Valqueire)	ESTADUAL (PRESTAÇÃO REGIONALIZADA)	II	IGUÁ (IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.)	02/2022	Captação e Tratamento de Água (no caso de mananciais locais) + Distribuição de Água + Coleta e Tratamento de Esgoto	AGENERSA
Zona Oeste (AP5: de Deodoro a Guaratiba, totalizando 24 bairros)	ESTADUAL (PRESTAÇÃO REGIONALIZADA)	III	RIO+ SANEAMENTO	08/2022	Captação e Tratamento de Água (no caso de mananciais locais) + Distribuição de Água	AGENERSA
Centro (AP-1) e Zona Norte (RP- 2.2 e AP-3) e parte da Zona Oeste/AP4 (Vila Valqueire)	ESTADUAL (PRESTAÇÃO REGIONALIZADA)	IV	ÁGUAS DO RIO 4 (SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A.)	11/2021	Captação e Tratamento de Água (no caso de mananciais locais) + Distribuição de Água + Coleta e Tratamento de Esgoto	AGENERSA
Município do Rio de Janeiro	ESTADUAL (PRESTAÇÃO REGIONALIZADA)	I, II, III e IV	CEDAE	(serviço de captação e tratamento de água mantido)	Captação e Tratamento de Água (macrossistemas Ribeirão das Lajes, Acari, Guandu e Imunana-Laranjal)	AGENERSA

*Correspondência com os Limites administrativos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: AP (Área de Planejamento) e RP (Região de Planejamento)

4. INDICADORES ICE e IAE

Conforme estabelecido pela Norma de Referência nº 8/2024 da ANA (Resolução ANA nº 192/2024), a avaliação do acesso aos serviços de esgotamento sanitário e do progresso rumo à universalização é realizada por meio dos seguintes indicadores:

Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário (ICE)

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgotamento sanitário prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI). (*Definição da NR8/2024*)

Portanto, esse indicador quantifica, no universo de domicílios (residenciais e não residenciais, ocupados ou não) o percentual correspondente àqueles que:

- estão localizados em áreas com cobertura (disponibilidade) de rede pública de esgotamento sanitário com destino em Estações de Tratamento, estando o serviço disponibilizado no logradouro, independentemente de o domicílio ter efetuado a ligação predial à rede;
- são cobertos com soluções alternativas adequadas regulamentadas.

Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário (IAE)

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de esgotamento sanitário seguida de tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgoto prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI). (*Definição da NR8/2024*)

Portanto, esse indicador quantifica, no universo dos domicílios residenciais ocupados, o percentual correspondente àqueles que:

- são atendidos, ou seja, estão efetivamente interligados à rede pública de esgotamento sanitário, cujos efluentes são coletados e encaminhados para ETEs públicas;
- são atendidos com soluções alternativas adequadas regulamentadas.

A Norma também estabelece:

- **Conexão Factível:** Situação na qual a edificação dispõe de rede coletora de esgoto no logradouro e de viabilidade técnica e econômica para ligação, contudo, a edificação ainda não se encontra interligada ao sistema público.
- **Economia:** Cada unidade autônoma (moradia, apartamento, estabelecimento comercial, indústria ou órgão público) existente em determinada edificação, atendida ou passível de atendimento pelos serviços.
 - **Economias Residenciais Ativas:** Moradias e apartamentos atendidos pelos serviços que se encontram em pleno funcionamento.
 - **Economias Residenciais Inativas:** Unidades habitacionais com serviços suspensos (a pedido ou por inadimplência), mas que mantêm a infraestrutura disponibilizada.
- **Meta de Universalização para Esgotamento Sanitário:** Segundo os artigos 10 e 27 da NR 8/2024 da ANA, a meta de universalização no componente de esgotamento sanitário é considerada atingida no município quando os indicadores IAE e ICE alcançam simultaneamente resultados iguais ou superiores a 90%.
- **Consolidação dos Indicadores para o território do Município do Rio de Janeiro:** Anualmente a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) e esta Entidade Reguladora Fundação RIO-ÁGUAS, irão compartilhar os dados apurados dos Indicadores (IAE e ICE) referentes ao serviço de Esgotamento Sanitário, compilando os Índices apurados para todo o Território Municipal, atendendo desta forma as exigências da NR8/2024 da ANA.

5. APURAÇÃO

A metodologia de apuração dos Índices IAE e ICE, realizada pela Diretoria de Saneamento da Fundação Rio-Águas (RIO-ÁGUAS/DIS) a partir de dados primários, para o Ano de Coleta 2025 (ref. dez/2024) é apresentada a seguir.

Para o cálculo dos indicadores de cobertura e atendimento na Área de Planejamento 5 (AP5), a Fundação Rio-Águas utilizou o cruzamento e a correlação de três bases primárias de dados:

Dados do IBGE: Fornecem a base demográfica e territorial oficial. A malha de setores censitários do Censo Demográfico do IBGE (2022) permite quantificar e mapear a distribuição espacial dos domicílios e da população na AP5. Cabe ressaltar que o território municipal é classificado integralmente como urbano.

Cadastro Comercial da Concessionária Zona Oeste Mais Saneamento: Base operacional e comercial mantida pela Concessionária, contendo o registro detalhado do número de economias ativas, economias inativas e conexões factíveis (edificações com rede disponível na frente do imóvel, mas sem ligação predial executada).

No que se refere às soluções alternativas, cabe informar que para esse Ano de Coleta foram consideradas somente as economias dos grupamentos residenciais que possuem ETEs operadas pela Concessionária e os registros de ETEs operados por terceiros (esses últimos não contemplam, porém, todo o universo de ETEs operadas por terceiros). Todos os dados foram extraídos do cadastro comercial da Concessionária. Para o próximo Ano de Coleta, a Rio-Águas prevê a obtenção de dados do licenciamento urbanístico e ambiental do Município (licenças de habite-se em imóveis com dispositivos de tratamento e licenças de operação de ETEs vigentes), bem como a elaboração de norma de soluções alternativas, em atendimento ao previsto no NR8/2024.

As Tabelas a seguir apresentam a apuração realizada pela Rio-Águas em 12/09/2025 para os indicadores IAE e ICE, com os valores para cada parâmetro e as fontes de dados.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS

Município: Rio de Janeiro
Área de abrangência: Concessão Municipal de Esgotamento Sanitário: Área de Planejamento 5 - AP5
População da AP5: 1.840.343 hab (IBGE, 2022), correspondente a 29,6% da população do Município
Área territorial da AP5: 572 Km², correspondente a 47,5% da área do Município

INDICADOR DE ATENDIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (IAE)

Apuração: Estimativa RIO-ÁGUAS em 12/09/2025

Data base: dez/2024

Item	Parâmetros (estabelecidos pela NR8/2024 ANA)	Quantidade (levantamento Rio-Águas)	Subitens (no contexto da Concessão Municipal e da regulação pela Rio-Águas)	Fonte
NUMERADOR	Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	221.685	Economias Ativas e Potenciais com destino em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2024
			Complexo Penitenciário Gericinó: Nº de economias domiciliares (residenciais) equivalentes	Planilha Apuração anual IDCE (abr/2024) apresentada pela Concessionária
			Banco de Dados Complementar (BDC) com tratamento	Planilha BDC, integrante da memória do IDR e IDC apresentada pela Concessionária - dez/2024
	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	54.260	ETEs de grupamentos residenciais operadas por terceiros	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2024
			ETEs de grupamentos residenciais operadas pela Concessionária	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2024
		TOTAL	275.945	
DENOMINADOR	Domicílios Residenciais Ocupados Urbanos	685.302		Censo IBGE (2022). A projeção para 2024 foi realizada pela Rio-Águas, a partir de dados do Censo IBGE 2022 e 2010
		TOTAL	685.302	
		IAE	40,27%	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS

Município: Rio de Janeiro
Área de abrangência: Concessão Municipal de Esgotamento Sanitário: Área de Planejamento 5 - AP5
População da AP5: 1.840.343 hab (IBGE, 2022), correspondente a 29,6% da população do Município
Área territorial da AP5: 572 Km², correspondente a 47,5% da área do Município

INDICADOR DE COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ICE)

Apuração: Estimativa RIO-ÁGUAS em 12/09/2025

Data base: dez/2024

Item	Parâmetros (estabelecidos pela NR8/2024 ANA)	Quantidade (levantamento Rio-Águas)	Subitens (no contexto da Concessão Municipal e da regulação pela Rio-Águas)	Fonte
NUMERADOR	Economias residenciais ativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	221.685	Economias residenciais ativas e potenciais com destino em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
			Complexo Penitenciário Gericinó: Nº de economias domiciliares (residenciais) equivalentes	Planilha Apuração anual IDCE (abr/2025) apresentada pela Concessionária
			Banco de Dados Complementar (BDC) com tratamento	Planilha BDC, integrante da memória do IDR e IDC apresentada pela Concessionária - dez/2025
	Economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	5.959	Economias não residenciais ativas e potenciais com destino em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
	Economias residenciais inativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	36.868	Economias residenciais inativas com destino em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
	Economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	3.679	Economias não residenciais inativas com destino em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
	Economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto - Área Urbana	84.881	Economias residenciais não interligadas com destino disponibilizado em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
	Economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto - Área Urbana	5.700	Economias não residenciais não interligadas com destino disponibilizado em ETEs públicas	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
	Domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI - Área Urbana	54.260	ETEs de grupamentos residenciais operadas por terceiros	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
			ETEs de grupamentos residenciais operadas pela Concessionária	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
DENOMINADOR	Domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI - Área Urbana	373	ETEs de grupamentos residenciais operadas por terceiros	Planilha LELA (Cadastro Comercial da Concessionária) - dez/2025
	TOTAL	413.405		
	Domicílios residenciais e não residenciais ocupados e não ocupados urbanos existentes	941.005		CNEFE: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (IBGE)
	TOTAL	941.005		
	ICE	43,93%		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS

6. TRANSPARÊNCIA

A RIO-ÁGUAS possui, no site da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio>), uma página de divulgação para as atividades de regulação e fiscalização:

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/regulacao-e-fiscalizacao-de-esgotamento-sanitario-na-zona-oeste-ap5/>

O presente relatório está disponível no link:

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/metas-progressivas/>

7. CONCLUSÃO

A avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização do serviço de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro, referente ao Ano de Coleta 2025 (data-base de dezembro de 2024), consolida o exercício da atividade regulatória e fiscalizadora desempenhada pela Fundação Rio-Águas.

Com base no cruzamento das bases primárias de dados — demográficas (IBGE 2022) e operacionais/comerciais (Concessionária F.AB. Zona Oeste S.A.) —, a Diretoria de Saneamento (RIO-ÁGUAS/DIS) aferiu que, na AP5, quanto a esgotamento sanitário:

1. **Adesão à Norma de Referência nº 8/2024 da ANA:**

O procedimento de cálculo adotado cumpre os requisitos conceituais e metodológicos estabelecidos pela Resolução ANA nº 192/2024 (NR 8/2024), assegurando a harmonização dos indicadores locais com as diretrizes regulatórias nacionais do saneamento básico.

2. **Contexto Territorial e Singularidade Regulatória:**

A AP5, objeto da regulação municipal por esta ERI (Fundação Rio-Águas), abrange 24 bairros da Zona Oeste, englobando 572 km² (47,5% do território municipal) e uma população de 1.840.443 habitantes (IBGE, 2022). O restante do território municipal é objeto de concessão estadual e regulado por outra ERI (AGENERSA).

3. **Necessidade de melhorias:**

Nesse 1º Ano de Coleta de apuração, foi identificada necessidade de melhorias, principalmente no que se refere à apuração das soluções alternativas. Foram utilizados apenas os dados obtidos da base comercial da Concessionária. Para o próximo Ano de Coleta, a Rio-Águas prevê a complementação, com a obtenção de dados do licenciamento urbanístico e ambiental do Município (licenças de habite-se em imóveis com dispositivos de tratamento e licenças de operação de ETEs vigentes), bem como

a elaboração de norma de soluções alternativas, em atendimento ao previsto na NR8/2024.

Ao longo da apuração, foram feitas consultas à ANA, por meio de uma série de *e-mails* e reuniões, para dirimir dúvidas conceituais quanto a alguns parâmetros de cálculo dos indicadores, como por exemplo detalhamento do conceito de economias ativas e inativas. Parte das questões foi sanada, mas ainda persistem algumas lacunas conceituais, que se pretende elucidar com o avanço da análise regulatória e serão consolidadas no próximo relatório anual.

4. Desempenho dos Indicadores em Dezembro/2024:

- o O **Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário (ICE)** atingiu **43,93%**, refletindo a presença e disponibilização da infraestrutura física de coleta no logradouro com destino em ETE Pública ou a presença de soluções alternativas, em relação ao universo de domicílios residenciais ocupados da AP5.
- o O **Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário (IAE)** alcançou **40,27%**, representando a proporção de edificações efetivamente interligadas à rede pública e com efluentes encaminhados a ETE pública ou com soluções alternativas, em relação ao universo de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados e não ocupados da AP5.

5. Trajetória Rumo à Universalização: Os resultados aferidos fornecem o diagnóstico necessário para o acompanhamento da curva de evolução na AP5, visando ao atingimento simultâneo das metas legais de 90% para os índices IAE e ICE até 31 de dezembro de 2033, com a possibilidade de extensão até 1º de janeiro de 2040 (sob determinados critérios)¹, conforme estipulado pelo Marco Legal do Saneamento e pela NR 8/2024.

¹ Conforme § 9º do Art. 11-B da Lei 11.445/2007: “Quando os estudos para a licitação da prestação regionalizada apontarem para a inviabilidade econômico-financeira da universalização na data referida no caput deste artigo, mesmo após o agrupamento de Municípios de diferentes portes, fica permitida a dilação do prazo, desde que não ultrapasse 1º de janeiro de 2040 e haja anuência prévia da agência reguladora, que, em sua análise, deverá observar o princípio da modicidade tarifária.”



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS

Como o Contrato de Concessão nº 001/2012 é anterior ao marco legal, com metas e indicadores distintos dos que viriam a ser estabelecidos pela NR8/2024, a apuração do IAE e ICE é fundamental, e possibilita a avaliação pela ERI, subsidiando o Titular na tomada de decisão sobre as providências que se fizerem necessárias para atingimento da universalização na AP5 no prazo estabelecido pelo marco legal.

Em cumprimento ao princípio da transparência pública e ao disposto no requisito do art. 31, V da NR 8/2024 da ANA (Resolução ANA nº 134/2022), este relatório e seus desdobramentos permanecem publicados e acessíveis para consulta da sociedade civil no portal eletrônico oficial da Fundação Rio-Águas.